



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



CONTRATO Nº 20220024

O(A) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD BR 010, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.640.052/0001-41, representado pelo(a) Sr. (a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.126.690/0001-43, estabelecida à RUA ANTONIO BARRETO, 1699, FATIMA, Belém-PA, CEP 66060-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SELMA SUELY VASCONCELOS CABEÇA, residente na , Belém-PA, CEP 66060-020, portador do(a) CPF 140.199.062-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 055/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, PSICOLOGIA E AEE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão 055/2021 , identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor deste contrato, é de R\$ 444.160,60 (quatrocentose quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078508	ALFABETO EM BRAILE - Marca.: SIMQUE CONFECCIONADO EM MDF-27 PEÇAS-90x90x3mm, ESTOJO DE MDF-226x124x40mm, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	22,00	159,000	3.498,00
078509	ALFABETO MÓVEL - Marca.: JOTTPLAY E.V.A,29x20cm A PLACA INTEIRA, APROX. 4cm DE ALTURA, CADA LETRA, 8mm DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	60,00	146,000	8.760,00
078510	ALMOFADAS - Marca.: GGB 40cmx30cm COM ENCHIMENTO	UNIDADE	70,00	55,000	3.850,00
078512	BALANÇO - Marca.: MUNDO DA CRIANÇA 4 LUGARES, ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO 2.30x4.00x2.20(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	18,00	5.590,000	100.620,00
078513	BANDINHA RÍTMICA - Marca.: B MOBIL conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo: Um agôgo pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira, chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro um Ovinho de 6 cm em alumínio polido dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado com pele fixa em poliéster sintético uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento um Sininho Infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada,e talabarte de nylon um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 08 03 03 27	UNIDADE	22,00	1.387,000	30.514,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



078514	BAMBOLÊ. - Marca.: PANGUE aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 60x60x2 cm, Dimensões do produto com embalagem: 62x62x4 cm, Peso aproximado do produto: 95g, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	180,00	16,600	2.988,00
078515	BARALHO DO ALFABETO. - Marca.: XALINGO Baralho 99 Cartas 6,5x8,5cm com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: 9,3x7x3cm. Cartas em material cartonado. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	60,00	78,390	4.703,40
078516	BAÚ MONTESSORI - Marca.: OTT BRINQUEDOS Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25cm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas. Conteúdo da embalagem: 1 Baú de madeira Dimensões aproximadas do produto: 6 x 42 x 55 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 7 x 45 x 6 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 6 Kg Peso aproximado da embalagem: 7 Kg Informações Adicionais: Produto ideal para guardar as coisas Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	9,00	570,000	5.130,00
078517	BINGO DE LETRAS - Marca.: ED FUNDAMENTAL Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros 15 x 15 x 0,3 cm 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Idade a partir de 5 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	60,00	76,700	4.602,00
078518	BLOCOS LÓGICOS - Marca.: JOTTPLAY Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 0 conjunto vem em diferentes tamanhos e formas. Utilizamos tinta atóxica em todos os nossos materiais. Um produto de madeira totalmente natural e ecológico. Caixa de madeira com tampa móvel de madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 12 05 05 35	UNIDADE	30,00	89,000	2.670,00
078519	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO - Marca.: XALINGO BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO- Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais São 50 peças sendo 9 formas e tamanhos diferentes Indicado para crianças acima de 2 anos 23.5 x 8 x 31.1 centímetros, 50 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação do INMETRO: CE-BRI/IOB-5923NM300/2002-OCF0006	UNIDADE	30,00	96,000	2.880,00
078520	BOLICHE - Marca.: PIC PAU Idade Mínima Recomendada: +3 anos Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 45cm x 40cm x 40cm Dimensões Aproximadas dos Pinos: 44 cm altura Dimensões Aproximadas das Bolas: 60cm de Circunferência Material/Composição: Plástico Peso dos Pinos: 0,196 gramas Peso das Bolas: 0,194 gramas SKU: LID-2259 Conteúdo da Embalagem: 06 Pinos Coloridos / 02 Bolas Coloridas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	30,00	109,000	3.270,00
078521	BONECAS(PRETAS E BRANCAS) - Marca.: BRASKIT Boneca de Pano denominada Maria Chiquinha Grande, com altura aproximada de 40 cm e vem com Roupinha. Dimensões da embalagem 43 x 22 x 9cm. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação CE-BRI/INNAC - 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061.	UNIDADE	30,00	149,000	4.470,00
078522	BRINQUEDOS(VÁRIAS TEXTURAS) - Marca.: BUBA Baby Ball - Multi Textura Buba Dimensões do produto 12cm de diâmetro. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	60,00	132,000	7.920,00
078523	BRINQUEDOS MUSICAIS - Marca.: KINGF Um Conjunto de Instrumentos Musicais Completos 10 tipos 18 pcs instrumentos ritmicos Conjunto, Este Instrumento Musical inclui 3 em 1 Xylophone, Tambourine, Triângulo. Fabricante Kingduos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	33,00	439,000	14.487,00
078525	CALCULADORA SONORA - Marca.: KADIO mensagens em português, teclas de 0 - 9 tecla de tempo e de repetição do que foi digitado mínimo 4 operações (adição, subtração, multiplicação e divisão)	UNIDADE	24,00	89,000	2.136,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



	e porcentagem			
	teclas em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.			
078526	KIT CARROS(BOMBEIRO, POLICIAL 3D, PICK-UP POLICIAL, AMBULÂNCIA) - Marca.: STONE BOMBEIRO (Movimento: anda, bater volta, emite som e levanta escada 23 cm comprimento, 8 cm largura e 11 cm altura) POLICIAL 3D (movimento: anda, bater volta, emite som e vira robô 23cm comprimento, 10 cm largura, 7 cm altura) PICK-UP POLICIA (movimento: anda, bater volta emite som 21 cm comprimento, 9 cm largura e 9 cm altura) AMBULÂNCIA (movimento: anda, bater volta emite som, 20 cm comprimento, 6 cm largura e 9 cm altura) Descrição Indicado: Crianças acima de 3 anos Material: Plásticos e componentes eletrônicos Alimentação: 3 Pilhas AA (Não inclusas) Modelos não possui controle remoto Certificado: INMETRO Código Certificado CE-BRI/INOR-N 01001/17 NM 300/2002 Segurança do brinquedo.	60,00	489,000	29.340,00
078527	KIT CASA DE BONECAS - Marca.: BRASKIT Modelo: BW043 Material: abs e polipropileno Alimentação: 6 pilhas aa (não inclusas) Idade recomendada: a partir de 5 anos Quantidade de peças: 15. Desenvolvimento pedagógico: Imaginação, concentração e coordenação motoras. Medidas do produto aberto: 20 x 38 x 4 cm (altura x largura x profundidade). Medidas do produto fechado: 20 x 19 x 10 cm (altura x largura x profundidade) Medidas da embalagem: 8 x 33 x 64 (altura x largura x comprimento) Itens inclusos: 1 Casinha Infantil, 3 Bonecos, 1 Kit Sala de Estar, 1 Kit Parquinho, 1 Carrinho. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	16,00	643,000	10.288,00
078528	CASINHA COM QUARTO, CIZINHA, SALA E BANHEIRO - Marca UNIDADE : JOTPLAY MDF, 60 cm x 44 cm x 20 cm, Inclui móveis, cor neutra. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	9,00	399,000	3.591,00
078529	CAVALO DE BALANÇO - Marca.: LIG LIG UNIDADE Medidas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt. Fabricado em Plástico Rotomoldado, Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	60,00	209,000	12.540,00
078530	CAMINHÃO CEGONHEIRO - Marca.: POLIPLAC UNIDADE com 10 Carrinhos, Idade: Acima de 3 anos, Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Aproximadamente 60 cm de carreta, Carrinhos com 12 cm de comprimento. Material plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	9,00	189,000	1.701,00
078531	CONJUNTO DE BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS - Marca.: TOYSER UNIDADE Embalagem identificada com selo do INMETRO.	60,00	148,000	8.880,00
078532	CORDAS DE PULAR - Marca.: PANGUE UNIDADE tamanho: 2m - material: nylon - cabo: madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	60,00	12,900	774,00
078533	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE 28 peças, em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	70,00	35,000	2.450,00
078534	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	24,00	35,000	840,00
078535	DOMONÓ DE FRASES - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	70,00	35,000	2.450,00
078536	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS - Marca.: C ARLU UNIDADE 28 peças, dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	24,00	35,000	840,00
078540	DOMINÓ DE LETRAS - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	36,00	32,500	1.170,00
078541	DOMINÓ TÁTIL - Marca.: DOMINOS UNIDADE 28 peças, confeccionado em material plástico polipropileno ou similar com pontos em alto relevo, para estimulação matemática. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	24,00	99,000	2.376,00
078542	ESCALA CUISENAIRE - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE Noção de número, tamanho, cor, composição e decomposição de números até 10, noção de adição e subtração, metade, dobro, triplo e comparação de tamanhos. Composição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	9,00	79,000	711,00
078545	ESCORREDOR PEQUENO - Marca.: LIG LIG UNIDADE Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	11,00	899,000	9.889,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



078546	ESQUEMA CORPORAL - Marca.: ED FUNDAMENTAL	UNIDADE	70,00	190,000	13.300,00
	10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078547	FAMÍLIA DE BONECOS - Marca.: JODANE	UNIDADE	8,00	295,000	2.360,00
	Feltro ou plástico: 10 cm altura, Pai,mãe, 3 filhos, 2 avó/ô e 2 tio/a. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
078549	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC. ...) - Marca.: JODANE	UNIDADE	60,00	192,000	11.520,00
	Dimensões do item C x L x A 18 x 28 x 8 centímetros				
078550	GANGORRA DUPLA - Marca.: LIG LIG	UNIDADE	9,00	369,000	3.321,00
	Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Peso: 3Kg				
	Apoio para os Pés: Sim				
	Composição da Estrutura: Plástico, Idade Recomendada: 1 a 4 anos				
	Suporta quantas crianças: 02				
	Cores: Azul, vermelho, verde, laranja, roxo, amarelo				
078551	GIRA GIRA (CARROSSEL) - Marca.: LIG LIG	UNIDADE	5,00	2.298,000	11.490,00
	3 LUGARES- 3 assentos individuais suspensos. Peça composta por 3 partes:base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário, suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação				
078552	GOLS DEMONSTÁVEIS - Marca.: KLOPS	UNIDADE	5,00	639,900	3.199,50
	Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epoxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A x L) Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4" Desmontável 02 Rede de Nylon				
078553	GUIA DE ASSINATURA - Marca.: LARATEC	UNIDADE	24,00	25,000	600,00
	guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.				
078554	INDIOS - Marca.: B TOYS	UNIDADE	4,00	167,000	668,00
	Kit Faroeste Oeste Selvagem Em Pvc Indios 08 Peças Altura: 7 cm, Informações técnicas. Conteúdo da embalagem 04 COWBOY, 04 CAVALOSE . Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
078555	JOGO ALFANUMÉRICO(TAPETE DE E.V.A) - Marca.: FORT TO	UNIDADE	28,00	182,000	5.096,00
	36 Peças (26 Letras e 10 Números) Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 10 x 10 cm (cada). Cobre área de aproximadamente 3,2 m². Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
078556	JOGO LEGO - Marca.: LEGO	UNIDADE	90,00	369,000	33.210,00
	Feita especialmente para os construtores de todas as idades,esta coleção de peças LEGO em 35 cores diferentes vai encorajar o jogo de construção e inspirar qualquer imaginação. Janelas, olhos e montes de rodas aumentam a diversão e oferecem possibilidades infundáveis de construção criativa e jogo com veículos. Um fantástico complemento para qualquer coleção LEGO, a Caixa Média de Peças Criativas Classic vem com 484 peças numa prática caixa de arrumação de plástico e inclui ideias para começar a construção				
	Material: Plástico				
	Dimensões do produto: 36.96 x 17.91 x 18.01 cm				
	300 g				
	Placa de base verde mede mais de 7 cm de comprimento e 15 cm de largura				
078558	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES - Marca.: ED FUNDAMENTAL	UNIDADE	60,00	52,000	3.120,00
	MDF - 16 PC - CX. MAD Confeccionada em MDF Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces				
	Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada				
	lacrada com película de P.V.C				
	encolhível				
078559	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO - Marca.: ED FUNDAMENTAL	UNIDADE	24,00	149,000	3.576,00
	régua de 30 cm transferidor de 180 graus esquadro de 14 cm gabarito de geometria medindo 23,5 cm de comprimento compasso de plástico carretilha de metal com cabo de madeira e prancheta em madeira, 5mm revestida em tecido sintético antimeimória 2mm, com presilha para fixação de papel e base antiderrapante.				
078560	KIT DE DINOSSAUROS - Marca.: BUBA	UNIDADE	4,00	169,000	676,00
	Borracha: miniatura, 36 peças, Tironossaurus rex 6x2x5cm, quetzalcoatlus 4x5x5cm, Triceraptus horridus 6x2x4cm, Anglossaurus 7x2x2,5cm, Parassurus 5x2x5cm, Spinossaurus 6,5x2x3cm, Estiracossaurus 7x2x4cm, Triceraptus prósus 6x2x3cm, braquiossauro 6,5x2x5,5cm, Mozassaur 6,5x2,5x2cm, brontossauro 9x2x5cm, 3 unidades de cada dinossauro. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078561	KIT DE ENFERMAGEM - Marca.: ELKA	UNIDADE	4,00	109,000	436,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



Kit médico dr. dodói nas cores vermelha e amarela. Contém 5 peças, sendo elas: 1 maleta. 1 injeção. 1 termômetro. 1 otoscópio. 1 estetoscópio. Material: Plástico Medidas: Altura: 22cm x Largura: 24cm x Profundidade: 6cm. Certificação: CE-BRI/IQB 2276 - NM 300/2002 - OCP 0006. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078562	KIT DE FERRAMENTAS - Marca.: CALESITA UNIDADE	4,00	119,000	476,00
furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas 17 x 30 x 8.5 cm 480 g Idade recomendada 3 anos e acima				
078563	multicor. Embalagem identificada com selo do INMETRO KIT DE LUPAS MANUAIS - Marca.: GLASS UNIDADE	24,00	119,000	2.856,00
TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078564	KIT EQUIPAMENTOS DE COZINHA - Marca.: R KIDS UNIDADE	3,00	129,900	389,70
25 x 24 x 13 cm 616g, Certificado INMETRO: CE-BRI-INTERTEK-I 00331-20 Embalagem Contendo: 1 Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Espátula, 1 Escorredor, 1 Garfo, 1 Colher, 1 Faca, 1 Xicara, 1 Prato, 1 Tempero, 3 Legumes e 1 Cartela de Adesivos. Não podem ser vendidos separadamente. Material Principal: Plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078566	MATERIAL DOURADO - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE	90,00	149,000	13.410,00
611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira. Embalagem: caixa de M.D.F. medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de PVC encolhível.. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078568	JOGOS DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE	70,00	39,000	2.730,00
Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm lacrada com película de P.V.C encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078571	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL - Marca.: ED FUNDAMENTAL UNIDADE	24,00	89,000	2.136,00
16 peças em madeira (MDF) com texturas (EVA, velcro, lixa grossa, lixa fina, feltro, plástico, PVC), 5 x 5 x 0,6 cm cada peça. 16 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078572	PLANO INCLINADO - Marca.: A VISAO UNIDADE	24,00	199,000	4.776,00
SUPORTE PARA LEITURA Imantado Produzido em MDF com presilhas metálicas Medidas: 43 x 28 cm Peso: aproximadamente 1.800g 5 níveis de inclinação. Embalagem identificada com selo do INMETRO				
078573	POSTO DE GASOLINA - Marca.: POLIPLAC UNIDADE	4,00	159,000	636,00
Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: Plástico Desenvolvimento pedagógico: Desenvolve a curiosidade e descoberta, imaginação e criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, adaptação e interação social. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 37 x 48 x 16 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.				
078574	PUNÇÃO - Marca.: BRINQUELIBRAS UNIDADE	24,00	58,000	1.392,00
punção em modelo anatômico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm				
078575	ponteira em aço, arredondada QUEBRA CABEÇA - Marca.: NIG UNIDADE	24,00	92,000	2.208,00
SEQUÊNCIA LÓGICA Recomendado a partir de 3 anos Dimensões da embalagem (CLA): 23 x 6 x 23 cm Contém 21 peças Tamanho montado: 35 x 15 cm Desenho: Pinóquio Certificado de Segurança: INMETRO				
078576	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO - Marca.: LIG LIG UNIDADE	24,00	219,000	5.256,00
1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido				
078577	SOLDADOS EM CAMPO DE GUERRA OU POLICIAIS - Marca.: T OYNG UNIDADE	4,00	139,000	556,00
Plástico, balde de soldados 60 dimensões do produto 13,5 x 15 x 15 cm 3.63 g Certificação 7CE-BRI-INNAC-01680-001				
078578	SOROBAN - Marca.: MP UNIDADE	24,00	106,000	2.544,00
soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento 7 (sete) classes 6 pinos divisores verticais contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado suporte antiderrapante inferiores estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e				

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



	resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do forro interno de pressão				
	dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm.				
078579	TAPETE ALFABETO ENCAIXADO - Marca.: CARLU 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	24,00	219,000	5.256,00
078580	TAPETE DE E.V.A AMARELINHA - Marca.: NIG 10 placas e 4 discos. Dimensões Aproximadas do Produto: 40 x 40 x 1 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	28,00	219,000	6.132,00
078581	TELEFONE - Marca.: BUBA Baby phone nas cores azul e branca. Possui som de animais e números, músicas infantis e toque de telefone. Material: Polipropileno - Acrilonitrila ? Estireno. Medidas: Altura: 23cm x Largura: 13cm x Profundidade: 2cm. Certificação: CE-BRI-INNAC-00110-13A. Informações Técnicas: 3 Pilhas AAA (não inclusas). Garantia: 3 meses por defeito fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	4,00	139,000	556,00
078582	TÚNEL CENTOPEIA SANFONADO - Marca.: LIG LIG medindo 4000 x 500 mm. Marca: Sonho de Criança. Infantil. Modelo: Conjunto de aramados. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	5,00	632,000	3.160,00
078583	BINGO DE NÚMEROS - Marca.: R KIDS Composto por 1 tabuleiro de conferência, 8 cartelas em MDF com cores diferentes e 50 fichas de números. Acompanha caixa para guardar, 1 saquinho de TNT para as fichas. Idade a partir de 6 anos. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	60,00	113,000	6.780,00
				VALOR GLOBAL R\$	444.160,60

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 122.342,65, Exercício 2022 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 174.476,45, Exercício 2022 Atividade 0402.123671008.2.037 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Educação Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 74.329,20, Exercício 2022 Atividade 0402.123661008.2.035 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 73.012,30

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



5.1 pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$



365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA E EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O local de entrega dos materiais deverá ser na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO**, endereço: Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.

9.2 - Os produtos serão recebidos pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



9.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 - O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ:

11.2 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ para a entrega dos produtos;

11.3 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

11.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

11.5 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

11.6 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

11.7 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

11.8 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.9 - E aquelas também previstas no Termo de referência anexo do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Caberá à licitante contratada:

12.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.3 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

12.4 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

12.5 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

12.6 - Responder pelos danos causados diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

12.7 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

12.8 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



GUAMÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

12.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

12.10 - Comunicar ao Serviço competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.11 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3 - apresentar documentação falsa;

13.1.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6 - não mantiver a proposta;

13.1.7 - cometer fraude fiscal;

13.1.9 - comportar-se de modo inidôneo;

13.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não são consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



13.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



15.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS.

17.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 03 de Janeiro de 2022

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41
CONTRATANTE

PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ 05.126.690/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:1. _____

2. _____